

**LEI Nº 2323, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**AUTORIZA A ENCAMPAÇÃO DO  
CONTRATO DE PERMISSÃO E  
DESAFETA O BEM IMÓVEL PARA O  
FIM QUE INDICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Município do Sobral a promover, na qualidade de Poder Concedente, a encampação da permissão concedida à Empresa A. F. Distribuidora de Alimentos Ltda, atualmente registrada junto à Receita Federal do Brasil com a razão social DELICIA.COM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.531.660/0001-00, para utilização do imóvel situado à Rua das Dores, 93, Centro, Sobral-CE, decorrente da concessão realizada por meio da Tomada de Preços nº 2301101/2006, que resultou no Termo de Permissão para “instalação de um restaurante de alto padrão, especializado em frutos do mar, na Margem Esquerda do Rio Acaraú, no Município de Sobral”.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, fica dispensada a prévia indenização de que trata o art. 37 da Lei Federal nº 8.987/95, ante a inexistência de contrapartida pecuniária do concessionário ao Município de Sobral pela utilização do imóvel, bem como que a utilização do imóvel em questão não se destina à prestação de serviço público, mas à exploração econômica privada.

**Art. 2º** Fica desafetado o bem imóvel pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, situado à Rua das Dores, 93, Centro, Sobral-CE, com área total de 313.51m<sup>2</sup>, tendo as seguintes descrições: iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9591842.87 m e E 350377.21 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a, Código INCRA; deste, segue confrontando com LARGO DAS DORES, com os seguintes azimute plano e distância:160°09'35.28" e 41.39; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9591803.93 m e E 350391.26 m; deste, segue confrontando com MARGEM ESQUERDA, com os seguintes azimute plano e distância:250°48'14.11" e 7.21; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9591801.56 m e E 350384.45 m; deste, segue confrontando com FRANCISCO MOESIO DONATO, com os seguintes azimute plano e distância:339°52'21.95" e 14.25; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9591814.94 m e E 350379.54 m; deste, segue confrontando com FRANCISCO MOESIO DONATO, com os seguintes azimute plano e distância:253°05'5.73" e 1.11; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9591814.62 m e E 350378.48 m; deste, segue confrontando com FRANCISCO MOESIO DONATO, com os seguintes azimute plano e distância:343°05'5.73" e 27.46; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9591840.90 m e E 350370.49 m; deste, segue confrontando com RUA DAS DORES, com os seguintes azimute plano e distância:73°39'14.19" e 7.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9591842.87 m e E 350377.21 m, encerrando esta descrição. Todas



as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Parágrafo único.** A planta georreferenciada do imóvel descrito no caput deste artigo é a constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, de forma onerosa, mediante processo licitatório.

**Art. 4º** O valor obtido com a alienação do imóvel citado no artigo anterior, será destinado, de forma integral, ao Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social de Sobral (FMHIS).

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**



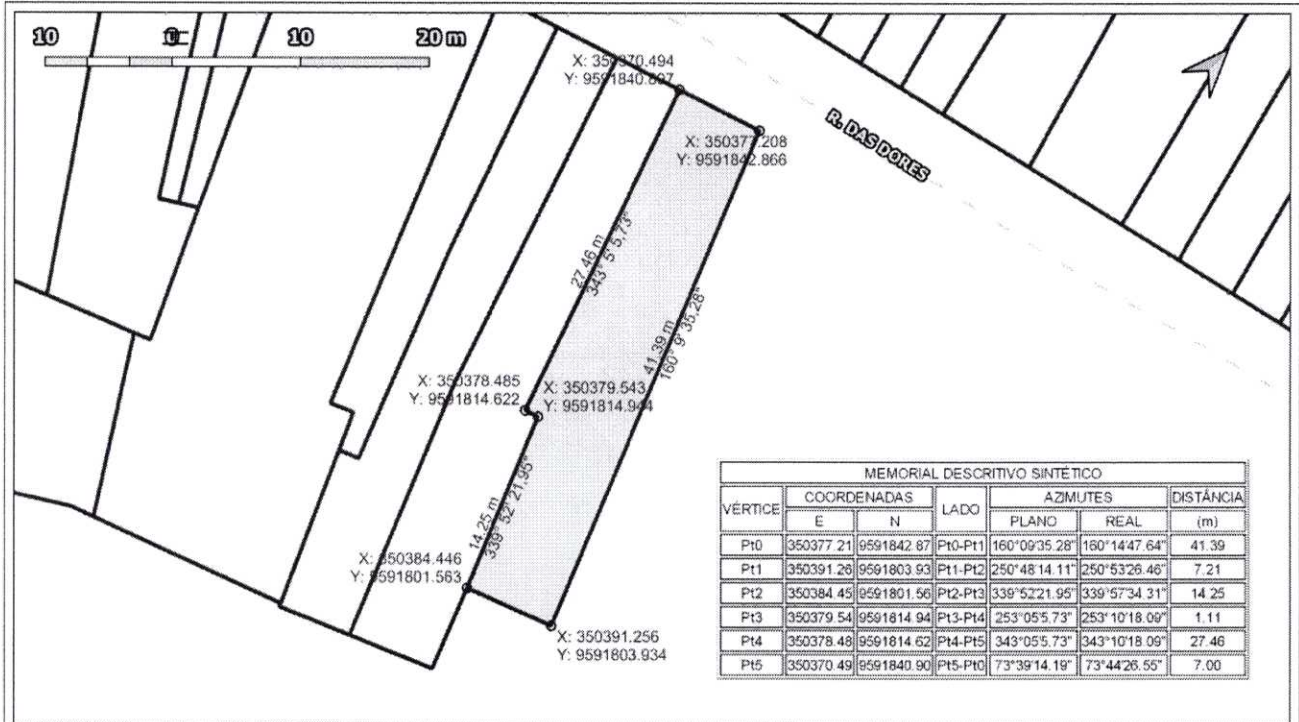
**Ivo Ferreira Gomes**  
Prefeito Municipal

**VISTO**  
Município de Sobral


**Rodrigo Mesquita Araújo**  
Procurador Geral do Município - OAB/CE  
Nº 20.301



### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2323, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022



MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	350377.21	9591842.87	Pt0-Pt1	160°09'35.28"	160°14'47.64"	41.39
Pt1	350391.26	9591803.93	Pt1-Pt2	250°48'14.11"	250°53'26.46"	7.21
Pt2	350384.45	9591801.56	Pt2-Pt3	339°52'21.95"	339°57'34.31"	14.25
Pt3	350379.54	9591814.94	Pt3-Pt4	253°05'5.73"	253°10'18.09"	1.11
Pt4	350378.48	9591814.62	Pt4-Pt5	343°05'5.73"	343°10'18.09"	27.46
Pt5	350370.49	9591840.90	Pt5-Pt0	73°39'14.18"	73°44'26.55"	7.00

<ul style="list-style-type: none"> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: grey; border: 1px solid black; margin-right: 5px;"></span> AVALIANDO</li> <li><span style="display: inline-block; width: 10px; height: 10px; border: 1px solid black; border-radius: 50%; margin-right: 5px;"></span> VÉRTICES</li> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; border-bottom: 2px solid black; margin-right: 5px;"></span> LOTE</li> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; border-bottom: 1px solid black; margin-right: 5px;"></span> SEGMENTO</li> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; border-bottom: 1px dashed black; margin-right: 5px;"></span> LOGRADOURO</li> </ul>		<p><b>PLANTA GEORREFERENCIADA DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DAS DORES</b></p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PM5 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA</p>	<p>Datum: Sirgas 2000 UTM 24 Sul</p> <p>Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator</p> <p>Escala: 1:350</p>
<p>Fonte: SEINFRA</p>	<p>Resp. Técnico: JESSICA NATHYELE</p>	<p>Observações:</p>	

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2291/2022**

Ref. Projeto de Lei nº 141/2022  
Autoria: **Poder Executivo Municipal**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Autoriza a encampação do contrato de permissão e desafeta o bem imóvel para o fim que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**



**Ivo Ferreira Gomes**  
Prefeito Municipal

**VISTO**  
Município de Sobral

**Rodrigo Mesquita Araújo**  
Procurador Geral do Município - OAB/CE  
Nº 20.301